



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de processo de dispensa de licitação, em sua forma presencial, objetivando a **Contratação de Empresa na Aquisição de óculos para doação às famílias em situação de vulnerabilidade social no fortalecimento das ações de promoção da saúde do município de Malhador/SE**, conforme requisição e justificativa do setor competente.

Logo, **autorizo** a realização do procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo o presente processo acima enumerado. Assim, para constar, eu, **AMANDA PEREIRA DE JESUS**, Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.

Nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/93, a seguir a dotação orçamentária para cobrir a despesa:

Função Programática:	2033- Ações Voltadas para Atenção Primária
Elemento De Despesa:	3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte:	160000000

Amanda Pereira de Jesus
AMANDA PEREIRA DE JESUS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde